



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 498 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**

**INCLUI SERVIDORES NO ANEXO DA  
PORTARIA INEA/PRES Nº 456, DE 29/05/2013,  
PUBLICADA NO D.O. DE 05/06/2013, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 3º, § § 1º e 2º da Resolução INEA/PRES nº 06, de 17 de junho de 2009, e
- o que consta no processo administrativo nº E-07/506.369/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Incluir no Anexo da Portaria INEA/PRES nº 456/2013, na forma do Anexo desta Portaria, os servidores da Presidência, Vice-Presidência e das Diretorias do INEA competentes para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício do poder de polícia Ambiental e alterar o art. 2º.

**Art. 2º-** Compete à Coordenadoria Geral de Fiscalização – COGEFIS atualizar o Anexo da Portaria INEA/PRES nº 456/2013, incluindo e excluindo servidores com o Poder de Polícia Ambiental com base nas manifestações apresentadas pela Presidência, Vice-Presidência, Diretorias e Superintendências, encaminhadas através de comunicação interna, após apreciação da Corregedoria.

**Parágrafo Único** - O Anexo citado no caput, contendo a lista atualizada dos servidores com Poder de Polícia Ambiental, será disponibilizado no site do INEA ([www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)) periodicamente e 01 vez por ano publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º-** Manter inalteradas as atribuições para as quais foram designados os servidores públicos, indicados pela Portaria INEA/PRES nº 456, de 29 de maio de 2013, publicada no DOERJ de 05 de junho de 2013, páginas 14 e 15.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2013

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicado em 25.10.2013, nº DO 201, páginas 27 e 28

**ANEXO****PRESIDÊNCIA**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Douglas da Silva Moraes do Nascimento	390.351-5	Gerente da Gerência de Atendimento

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE SEPETIBA - SUPSEP)**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Edesio de Andrade	360.712-4	Técnico de Planejamento

**DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS – DIBAP**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Marcelo Sena Mendes Pereira	391.198-9	Chefe de Serviço SEGPAP
Vinícius Martuscelli Ramos	391.197-1	Chefe da APA Tamoios

**DIRETORIA DE INFORMAÇÃO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO – DIMFIS**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Amanda Montavaneli Carvalho	390.328-3	Técnico de Laboratório

Revogada pela Portaria nº 390.351-5 de 25.10.2013